



#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO

# DSI – DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS EXAME DE SELEÇÃO 2022.2.6 – CURSOS SUBSEQUENTES CHAMADA ORAL PARA MATRÍCULA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de Chamada Oral - Campus Rio Largo, para as matrículas das vagas do curso do Ensino Médio Subsequente de Informática para Internet – Vespertino.

#### I. DAS VAGAS

#### **CAMPUS RIO LARGO**

Curso	Turno	Código	Vagas AC	Vagas Ação Afirmativa					
				Ação Afirmativa I		Ação Afirmativa II		Afirmativa III	Total de Vagas
				L2	L1	L6	L5	L14/L10	
Informática para Internet	Vespertino	2210622	04	06	02	03	03	-	18
								Total	18

1.1 As vagas são originárias da **NÃO EFETIVAÇÃO** da matrícula obrigatória e/ou cancelamento de matrícula das/dos candidatas/os convocadas/os abaixo:

Curso: 2210622 - Técnico em Informática para Internet - Vespertino				
Insc.	Nome da/o <b>DESISTENTE</b>	Vaga		
41381	Maria De Fátima Santos Marques	A0		
41171	Argos De Omena Albuquerque	A0		
40336	Maxmiliano Martiniano Da Silva	A0		
40525	João Vitor Matias Da Silva	A0		
40495	Niquelma Maria Silva Santos	L2		
41392	Silas Almeida Correia Da Silva	L2		
40601	Lucas Arthur Ferreira Da Rocha	L2		
41261	Kamylly Vithoria N.dos Santos	L2		
41162	Andressa Rafaela Silva Rocha	L2		
41233	Milton Coimbra Júnior	L2		
41361	Viviely Eduarda Lopes Dos Santos	L1		
41384	Maria Rafaelly Gama Moura	L1		
41382	Romário Gomes Pimentel	L6		
41047	Valdeane Paulino Da Silva	L6		
41383	Jessica Galdino De Oliveira	L6		
41400	Erenildo Oliveira Pinto Neto	L5		
41397	Maria Claudia Da Silva Oliveira	L5		
41184	Jéssica Andrade De Araújo	L5		

#### II. DOS CONVOCADOS / DOS DIAS / LOCAIS / HORÁRIOS DA REUNIÃO PARA CHAMADA ORAL

Estão convocados **TODOS** os candidatos inscritos nas Listas de Suplentes do referido curso, nos locais/datas/horários definidos a seguir:

#### DIA/HORA/LOCAL DA REUNIÃO DE CHAMADA ORAL

28/07/2022 (quinta-feira)

Fechamento dos Portões e Início da Chamada Oral: 09h30 horas Campus Rio Largo

#### III. DA CHAMADA ORAL E MATRÍCULA

- 3.1. É obrigatória a presença dos candidatos convocados ou de seus representantes, à Reunião descrita no item 2 deste edital. A ausência à reunião implicará na eliminação automática do candidato da Lista de Suplentes.
- 3.2. Será efetuada a chamada nominal dos Suplentes que estejam presentes, pela ordem decrescente da nota obtida e o tipo de concorrência até que haja o preenchimento das vagas descritas no Item I acima. Esse candidatos farão suas matrículas de imediato.
- 3.3. Após o preenchimento das vagas, os demais suplentes presentes, respeitado o limite de 18 suplentes, comporão a nova Lista de Suplentes sendo excluída a lista de suplentes anterior. Sua(s) matrícula(s) definitivas ficarão condicionada(s) à desistência de algum candidato matriculado;
- 3.4. Para ter acesso ao local da Reunião mencionada no item 2, o candidato deverá portar obrigatoriamente um documento de identificação oficial com foto;
- 3.5. A representação dos candidatos dar-se-á através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
- 3.5.1. Os pais (Pai ou Mãe) são considerados procuradores naturais, sendo dispensável a apresentação de procuração porém sendo obrigatória a apresentação de documento de identificação oficial com foto;
- 3.6. Após o fechamento dos portões que se dará impreterivelmente no horário de início da reunião, conforme item 2, não será permitida a entrada de candidatos ou de seus representantes, salvo exceção listada no subitem 3.7, sendo automaticamente eliminados da Lista de Suplentes.
- 3.7. No caso de, no horário de fechamento dos portões não haver o número de candidatos suficiente para o preenchimento das vagas remanescentes, a critério do Ifal, poderá haver uma prorrogação no horário de fechamento dos referidos portões.

#### IV. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. As matrículas serão realizadas durante a reunião, devendo os candidatos convocados na chamada nominal apresentarem no ato da convocação a seguinte documentação:

TIPO DE CONCORRÊNCIA	DOCUMENTAÇÃO

AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)	a) Frente e verso do documento oficial com foto:			
	- Carteira de Identidade, ou			
	- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou			
	- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou			
	- Carteira Digital de Trânsito – CDT, ou			
	- Título de Eleitor Digital (E-Título com foto), ou			
	- Carteira de Conselhos de Classe, ou			
	- Passaporte. b) CPF – Cadastro de Pessoa Física (caso o número não conste do			
	documento oficial com foto).			
	c) 2 Fotos 3 x 4 – de frente e recente.			
	d) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses).			
	e) Frente e verso do documento que comprove sua situação com o Serviço			
	Militar, para candidatos do sexo masculino.			
	f) Certidão de quitação eleitoral.			
	g) Frente e verso do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio (1º ao 3º ano) ou equivalente.			
	OBS: Na ausência do histórico escolar, a/o candidata/o deverá apresentar			
	uma declaração que concluiu o Ensino Médio, ou equivalente, e terá o prazo			
	máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação do resultado final			
	da análise da matrícula, para apresentar o Histórico Escolar e/ou Certificado,			
	sob pena de a matrícula ser cancelada.			
	CARTEIRA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19			
	i) Termo de autorização de gravação e veiculação de imagem e/ou			
	voz de estudantes para fins acadêmicos (lei nº 9610, de 19/2/1998),			
	ANEXO II.			
L2 (Pretos, pardos ou	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:			
indígenas e renda per capita	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.			
de até 1,5 salário-mínimo).	b) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.			
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte			
	do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.			
L1 (Outras Etnias e renda per	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência, mais:			
capita de até 1,5 salário-	a) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.			
mínimo)	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte			
	do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.			
L6 (Pretos, pardos ou	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.			
indígenas, independente de	·			
renda)	a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.			
	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte			
LE (Outros Finise	do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.			
L5 (Outras Etnias,	TODOS OS DOCUMENTOS listados na Ampla Concorrência.			
independente de renda)	·			
independente de renda)	Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.			

#### L10 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (renda per capita até 1,5 salário-mínimo),

**TODOS OS DOCUMENTOS** listados na Ampla Concorrência, mais:

- a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- b) Comprovante de Renda Bruta Familiar, conforme item 5.1 deste edital.
- c) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

#### L14 – Pessoas com Deficiência autodeclaradas pretos, pardos ou indígenas (independente de renda)

**TODOS OS DOCUMENTOS** listados na Ampla Concorrência, mais:

- a) Autodeclaração étnica, conforme ANEXO I.
- b) Laudo médico, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID Código Internacional de Doenças conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.
- c) Obs.: Nesses casos, a/o candidata/o não pode ter cursado nenhuma parte do Ensino Médio em escolas particulares, nem como bolsista.

4.2.1. O Ifal se reserva o direito de promover a convocação de novos candidatos que estejam na Nova Lista de Espera, conforme subitem 3.3., caso haja desistência ou cancelamento de matrícula.

#### V. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA

5.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

I. ASSALARIADO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou b) Contracheque mais recente; ou							
	c) Declaração do empregador constando o valor do salário.							
II. APOSENTADA(O) / PENSIONISTA:	a) Comprovante de Benefício do Órgão Previdenciário; ou Contracheque mais recente; ou b) Extrato bancário (não será aceito saldo, apenas extrato demonstrativo).							
III. COMERCIANTE	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou							
	b) Declaração de onde exerce a atividade comercial e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.							
IV. TRABALHADOR(A) AUTÔNOMO(A):	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou							
	b) Declaração de onde exerce a atividade autônoma e os seus rendimentos mensais dos últimos 03 (três) meses, ANEXO III.							
V. DESEMPREGADO	a) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS notificando a demissão ou rescisão de contrato (apresentar as seguintes páginas: páginas de identificação e foto, página que conste o último registro de vínculo empregatício e a página seguinte em branco); ou							
	b) Declaração de desemprego, ANEXO IV, apenas em casos devidamente justificados em que o integrante familiar não possuir CTPS.							

#### VI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam esta seleção, bem como os documentos exigidos para a matrícula e horário de atendimento.

Maceió, 25 de julho de 2022

CARLOS GUEDES DE LACERDA Reitor

### Anexo I

## AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e outras etnias).

Eu,	,CPF n°	portador(a) do documento de
identificação nº		, DECLARO
para o fim específico de atender ao i(preto(a), pardo(a), indí	tem 3 e 3.3 do Edital nº 03/ ígena, branco(a) ou amarelo(a))	-
Declaro, também, para o fim específico SELEÇÃO 2022.1, que faço parte da rad de heteroidentificação, que será realizada ainda, estar ciente de que, se for comprefeito, o que implicará em cancelamento penalidades previstas no Código Penal I	ça ou etnia citada acima. Estou do por comissão institucional c covada falsidade desta declaraç o da opção para as vagas afirm	ciente que poderei passar por exame criada com essa finalidade. Declaro, ção, a classificação será tornada sem
	/AL,	dede 2022.
Ass	sinatura da/o candidata/o	

(ou de seu representante legal, caso seja menor de idade)

### Anexo II

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO DE IMAGEM E/OU VOZ DE ESTUDANTES PARA FINS ACADÊMICOS (LEI Nº 9610, DE 19/2/1998)

•	O DA/O ESTUDANT	
Nome da/o Estudante:		
RG:		CPF:
E-mail/Telefone:		Data de nascimento:
Local de nascimento:		
Filiação:		
Endereço:		
Campus:		
Curso:		Turno:
Modalidade: ( ) Integrado ( ) Subsequ	uente	
ão durante os momentos síncronos entre destudantes como material de estudo. Por e	ndizado durante o per ocentes e estudantes, sta ser a expressão da	o, menor de 18 anos, sob minha responsabilidade fodo do Ensino Remoto Emergencial. As gravaçõe e disponibilizadas em meios digitais para consult minha vontade, reafirmo a autorização declarada
ão durante os momentos síncronos entre destudantes como material de estudo. Por este nada haja a ser reclamado a título de diresem da/o estudante sob a minha responsabilato Federal de Alagoas - IFAL, na condição dispor dele livremente para qualquer mizagem, bem como a divulgação das ações ponsável legal qualquer direito ou remune	endizado durante o persocentes e estudantes, sta ser a expressão da eitos conexos à minha idade.  O de único titular dos da dodalidade de utilização durante o Ensino Reneração, a qualquer tem	odo do Ensino Remoto Emergencial. As gravaçõe e disponibilizadas em meios digitais para consult
ão durante os momentos síncronos entre destudantes como material de estudo. Por este nada haja a ser reclamado a título de diresem da/o estudante sob a minha responsabilanto Federal de Alagoas - IFAL, na condição dispor dele livremente para qualquer mizagem, bem como a divulgação das ações ponsável legal qualquer direito ou remunes sabiliza pelo uso indevido da imagem por te	endizado durante o persocentes e estudantes, sta ser a expressão da eitos conexos à minha idade.  O de único titular dos da dodalidade de utilização durante o Ensino Reneração, a qualquer tem	indo do Ensino Remoto Emergencial. As gravaçõe e disponibilizadas em meios digitais para consult minha vontade, reafirmo a autorização declarada imagem ou, em caso de estudante menor de idade ireitos de imagem e voz sobre o material produzida o que tenha por finalidade o processo ensino toto Emergencial, não cabendo ao/à estudante ou po e título. O Instituto Federal de Alagoas não s

Assinatura do pai, mãe ou responsável legal (Apenas em caso de candidato menor de idade)

## Anexo III

## DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,			, portador(a) do R.G
N°	Órgão Expedidor	,e CPF N°	, portador(a) do R.G membro da família do(a)
estudante			declaro, para os
			beral, exercendo a atividade de
		i Carteira de Trabalho e F	Previdência Social, recebendo renda
BRUTA nos me	eses:		
Mês/Ano: Rend	a		
1) abril/2022: R	\$	_;	
2) maio/2022: R	2.\$	_;	
3) junho/2022: 1	R\$	<u>_</u> .	
Ratifico serem v	verdadeiras as informações p	prestadas, estando ciente de	e que a informação falsa incorrerá
nas penas do cr	rime do art. 299 do Código	Penal (falsidade ideológi	ca), além de, caso configurada a
nrestação de in	formação falsa anurada no	osteriormente nor setor res	sponsável, em procedimento que
,	,	•	
· ·	•	v	meu vínculo no Instituto Federal
de Alagoas, sen	n prejuízo das sanções pena	ais cabíveis (Art. 9º da Po	ortaria Normativa nº 18, de 11 de
outubro de 2012	2, do Ministério da Educaçã	o).	
	,		
	/.	AL,ded	e 20
	<del></del>		
	Assinat	tura do(a) Declarante	
	1 1551114	and actual Deciding	

## Anexo IV

## Declaração de Desemprego

Eu,				, portador	/a do RG:	e	
Eu, CPF:	residente	à Rua/Aveni	ida/Travessa _	-			
nº, Bairro:		, Complemento			Município, Estado:		
			, declaro, p	oara os devid	los fins, que (se	ob as penas	
das Leis Civis, com	ressarcimento poi	r prejuízo ca	usado a terce	iros; e Pena	al, por crime o	de falsidade	
ideológica, Art. 299	estou desempr	egado desde	e	e NÃO	EXERÇO A	TIVIDADE	
REMUNERADA,						forma:	
			·				
Ratifico serem verdad	leiras as informaçõ	ões prestadas	, estando cien	te de que a	informação fal	lsa incorrerá	
nas penas de crime do	art. 299 do Códig	go Penal (fals	idade ideológi	ica) e nas sa	nções penais c	abíveis (Art.	
9º da Portaria Norma	tiva nº 18, de 11 o	de outubro d	e 2012, do M	inistério da	Educação). Ta	mbém estou	
ciente de que a omissê							
implicam, a qualquer	•	-	•			_	
Estudantil do Instituto	-	-	• 1	_			
indevidamente recebio	Č		,	<b>9</b>	, , ,		
	ios, arem aus mou	idus judividis	Cuel (Cle)				
		/ <b>A</b> T.	de	de			
		/1 112,	uc	uc			
	Ass	inatura do(a)	Declarante				